



PREFEITURA
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001443

Diário Oficial do Município - DOM

23/02/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 10/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram **indeferidos**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2026	0164/2026-SMDU-SL	Pedro Henrique Aguiar Costa	20/02/2026
2026	0260/2026-SMDU-SL	Ecila Maria de Oliveira Vasconcelos	20/02/2026

Hélio Henrique Queiroz Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 00008/2026

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas.				
Das autuações apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,				
Deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:				
Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
23/02/2026	25155020250004668	AG09676581	QQU5B05	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005308	AG09680292	QUID5491	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005326	AG09708880	PXW4B40	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005327	AG09709030	PXW4B40	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005328	AG09684068	QNL7C01	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005796	AG09713857	TDP5B60	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005857	AG09688710	RVK3H71	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005858	AG09688416	RVK3H71	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005859	AG09716653	MNF2B79	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005861	AG09681688	OPV6A88	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005863	AG09688378	LLE4A88	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005865	AG09687663	SYQ9C85	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005866	AG09687277	GVIE2181	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250005867	AG09689858	SYS7D55	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006078	AG09688394	RT9D95	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006082	AG09690426	QOW2B29	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006083	AG09716555	RTV2F90	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006084	AG09731035	QOK8A84	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006085	AG09686829	RUASD32	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006086	AG09688329	KWD1181	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006089	AG09682784	GWN1110	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250006090	AG09687388	RTN2J47	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250913607	AG09678025	TDM8A49	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250913632	AG08655086	RMZ5G10	Não Acolhido

23/02/2026	25155020250913636	AG09701391	RTH2C49	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250913644	AG08655063	RUB9I15	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250913752	AG09679261	LSG9I89	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250913961	AG09679990	QNP4I80	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914088	AG09709329	QNZ1B14	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914089	AG09677966	RKP1I53	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914090	AG09709181	GQM4591	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914139	AG09707900	HQ99J92	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914156	AG09725320	QPC1424	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914179	AG09681587	CUA9B26	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914549	AG09727602	QUE3D71	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914550	AG09718237	HMQ6G59	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914578	AG09718455	UAA3F95	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914579	AG09714226	OPK8E30	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914583	AG09686176	GSF5390	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914591	AG09714056	QUN5G26	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914592	AG09713383	KPR7D96	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914593	AG09713571	KPR7D96	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914594	AG08653782	QKY4C49	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914669	AG09716631	MOR1H72	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914670	AG09716763	MOR1H72	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914695	AG09731269	DBM9H12	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914697	AG09720376	HEF2607	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914705	AG09690168	SYM8G73	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914708	AG09720838	SHW1H55	Não Acolhido
23/02/2026	25155020250914813	AG09715987	RMM6F49	Não Acolhido
Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 23 de Fevereiro de 2026.				

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 11/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2026	0146/2026-SMDU-SL	João Paulo de Souza Moreira	20/02/2026

Hélio Henrique Queiroz Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 26.13.000000863-0

CONCEDENTE: Município de Santa Luzia/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. Oito, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG.

CONVENIENTE: Centro Universitário FACVEST, CNPJ nº 04.608.241/0001-79, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 947, Bairro Santa Rita, Lages/SC, Cep: 88503.1090

OBJETO: Formalização de parceria técnica para concessão de desenvolvimentos curriculares obrigatórios e não obrigatórios a estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.363/2013 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

REPRESENTANTES LEGAIS: Pelo Concedente: Heverton Ferreira de Oliveira – Secretário Municipal de Educação

Pelo Conveniente: Renata Maria Freitas Machado – Reitora da Unifacvest

VALOR DO REPASSE: Não há repasse de recursos financeiros.

[PLANO DE TRABALHO SANTA LUZIA - Unifacvest](#)

[TERMO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA- Unifacvest](#)

LISTA DE CLASSIFICADOS PROJETO PREPARAÇÃO 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Edital SMED nº 06, de 30 de dezembro de 2025, torna pública a A lista de classificados (1ª chamada) contendo a relação dos estudantes inscritos no referido processo. A listagem encontra-se organizada por ESCOLA e TURNO e disposta conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no art. 5º do Edital SMED nº 06/2025.

[CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESCOLA MUNICIPAL DONA QUINTA. TURNO MANHÃ](#)

[CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESCOLA MUNICIPAL DONA QUINTA. TURNO TARDE](#)

[CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RESENDE. TURNO MANHÃ](#)

[CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RESENDE. TURNO TARDE](#)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2025. Processo nº 046/2025. Partes: Município de Santa Luzia/MG – Secretaria Municipal de Educação e Instituto Social Prosperar. Objeto: atualização do Plano de Trabalho e planilhas da parceria, sem alteração do objeto ou do valor global. Efeitos a partir de 17/09/2025. Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018. Santa Luzia, /2025. Heverton Ferreira de Oliveira – Secretário Municipal de Educação.

[01 - SANTA LUZIA - 1º Apostilamento 1 \(1\)](#)

[1º TERMO DE APOSTILAMENTO - prosperar](#)

[Novo Plano de Trabalho - Santa Luzia - Apostilamento Set. 2025 \(1\)](#)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 26.13.000000588-6

CONCEDENTE: Município de Santa Luzia/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. Oito, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG.

CONVENIENTE: Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, CNPJ nº 05.885.457/0001-44, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5950, Zona 7, Maringá/PR.

OBJETO: Formalização de parceria técnica para concessão de desenvolvimentos curriculares obrigatórios e não obrigatórios a estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.363/2013 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

REPRESENTANTES LEGAIS: Pelo Concedente: Heverton Ferreira de Oliveira – Secretário Municipal de Educação

Pelo Conveniente: Jose Carlos Barbieri – Reitor da UniCV

VALOR DO REPASSE: Não há repasse de recursos financeiros.

[PLANO DE TRABALHO SANTA LUZIA - UniCV](#)

[TERMO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA- UniCV](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente analisou o requerimento de concessão de licença ambiental efetivado pela pessoa jurídica de nome empresarial **FORMACE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 17.062.375/0001-89 relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 17362, de 19 de setembro de 2025 e julgou favorável o deferimento do pedido, sendo emitido o Certificado nº 01/2026 relativo à Licença Ambiental Simplificada (LAS/CADASTRO), para a atividade de Edificação Civil, com área construída de 2.654,96 m², enquadradas na Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a codificação “E-05-08-1”, classificada como Classe 1, critério locacional e enquadrada na categoria Cadastro, localizada na Rua Aureliano Nestor Veadó, Lotes 16 e 17, Quadra nº 21, Bairro Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia, Minas Gerais, sob as Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°46'23.48"S e Longitude: 43°52'13.11"O, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inserido em área urbana – ZOC1.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente analisou o requerimento de concessão de licença ambiental efetivado pela pessoa jurídica de nome empresarial **FORMACE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 17.062.375/0001-89 relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 17361, de 19 de setembro de 2025 e julgou favorável o deferimento do pedido, sendo emitido o Certificado nº 02/2026 relativo à Licença Ambiental Simplificada (LAS/CADASTRO), para atividade de Edificação Civil, com área construída de 3.561,76 m², enquadrada na Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a codificação “E-05-08-1”, classificada como Classe 1, critério locacional 0 e enquadrada na categoria Cadastro, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Lotes 18, 21 e 22, Quadra nº 39, Bairro Boa Esperança, sob as Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°45'49.51"S e Longitude: 43°52'8.71"O, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inserido em área urbana – ZOC1.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 018/2026

Nomeia fiscal para atuar na obra de restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves localizada a Rua Direita, s/n, Centro Histórico Município de Santa Luzia/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a execução da obra de restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves, localizada na Rua Direita, s/n, Centro Histórico, Município de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução da referida obra, garantindo o cumprimento das normas técnicas, legais e contratuais;

CONSIDERANDO que é competência comum das Secretarias Municipais assegurar a eficácia, eficiência e efetividade dos atos administrativos, conforme disposto nos incisos VII e VIII do Art. 39 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Márcia Cristina de Souza**, Arquiteta Urbanista e Paisagista, matrícula nº 2081, para atuar como **Fiscal da obra de restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e verificação da execução dos serviços, observando-se as disposições contratuais, técnicas e legais aplicáveis.

Art. 2º Compete à Fiscal:

I – Acompanhar a execução dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento do contrato;

II – Verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas vigentes;

III – Registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.